



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**LEI Nº 572, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação das ruas situadas no Bairro Cidade Jardim II, Vermelho Novo/MG, e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica denominada **RUA AMARILLIS PEÔNIA**, a Rua A, localizada no bairro Cidade Jardim II.

Art. 2º. Fica denominada **RUA DOS LÍRIOS**, a rua B, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 3º. Fica denominada **RUA DOS IPÊS**, a rua C, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 4º. Fica denominada **RUA DAS MARGARIDAS**, a rua D, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 5º. Fica denominada **RUA ASTROMÉLIA**, a rua E, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 6º. Fica denominada **RUA AZALÉIA**, a rua F, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 7º. Fica denominada **RUA DAS ORQUÍDEAS**, a rua G, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 8º. Fica denominada **RUA DAS CAMÉLIAS**, a rua H, localizada no bairro cidade Jardim II.

Art. 9º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Vermelho Novo/MG, 16 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**  
**Prefeito Municipal**